PORTARIA ORDINÁRIA Nº 29, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Designa fiscal do Processo nº 812766/2019, referente contratação de licenças de antivírus para o parque tecnológico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 12 de dezembro de 2018, na 85ª reunião plenária ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0085-09/2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando procedimento administrativo amparado nas disposições do art. 24, inciso "II", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando por analogia o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado ALESSANDRO DA SILVA VIANA para atuar como fiscal do Processo Administrativo CAU/DF nº 812766/2019, referente contratação de licenças de antivírus para o parque tecnológico do CAU/DF.

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo Processo Administrativo.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2019.

DANIEL MANGABEIRA
Presidente

OK
em 29/03/19

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br